facilmente pode acolher a responsabilidade pela realização da iniciativa, sem esquecer a relevância do papel que nela continua cabendo à Direcção dos Serviços de Turismo.

Não querendo todavia descurar o trabalho desenvolvido pelo Secretariado Permanente do Festival de Música de Macau, que de forma competente tem desempenhado as suas funções de assistência e apoio à realização do evento, optou-se por mantê-lo com algumas modificações na sua composição.

Termos em que se determina:

1. A realização do Festival de Música de Macau é da responsabilidade do Instituto Cultural de Macau.

2. A responsabilidade directa da organização do festival cabe a um secretário-geral, nomeado em comissão de serviço por despacho do Governador, sob proposta do presidente do Instituto Cultural, fixando aquele as condições em que as respectivas funções são exercidas.

3. O secretário-geral é assistido por um secretariado permanente, ao qual preside, com a seguinte composição:

a) Um representante do Gabinete do Governador de Macau, da Direcção dos Serviços de Turismo, do Leal Senado de Macau e do Gabinete de Comunicação Social;

b) Dois representantes do Instituto Cultural de Macau;

c) Dois elementos a indicar pelo secretário-geral.

4. Os responsáveis pelas entidades, referidas nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior, nomearão os seus representantes no prazo máximo de quinze dias, contados da data da publicação do presente despacho.

5. O secretário-geral depende funcionalmente do presidente do ICM e compete-lhe:

a) Coordenar e realizar todas as acções necessárias à organização e realização do Festival Internacional de Música de Macau;

b) Apresentar a proposta de orçamento do Festival, no prazo de quinze dias a contar da data da publicação do presente despacho, a aprovar por despacho do Governador;

c) Admitir o pessoal indispensável ao apoio e organização do Festival, por qualquer das formas legalmente previstas;

d) Autorizar a realização das despesas em conformidade com o orçamento aprovado.

6. Os encargos financeiros com a realização do Festival Internacional de Música de Macau serão suportados pelos orçamentos do Fundo de Turismo, do orçamento geral do Território e de outras entidades, de acordo com despacho do Governador, a proferir no prazo de trinta dias.

7. É revogado o Despacho n.º 66/GM/89, de 16 de Maio, publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, de 22 de Maio de 1989, em tudo o que se refere ao Festival de Música de Macau.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 28 de Fevereiro de 1990. — O Encarregado do Governo, *Francisco Murteira Nabo*.

Despacho n.º 19/GM/90

1. Nos termos e para os efeitos do artigo 23.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do n.º 2 do Despacho n.º 18/90/M, sob proposta do presidente do Instituto Cultural, é o dr. Jorge Forjaz nomeado, em comissão de serviço, secretário-geral do Festival de Música de Macau, por um período de três anos.

2. A nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

3. No prazo de quinze dias será publicado despacho onde se fixarão as condições em que as funções do secretário-geral são exercidas.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 28 de Fevereiro de 1990. — O Encarregado do Governo, *Francisco Murteira Nabo*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 5 de Março de 1990. — O Chefe do Gabinete, *Vitalino Canas*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS ECONÓMICOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, de 1 de Março de 1990:

Dr. José Carlos Rodrigues Nunes — nomeado, em regime de comissão de serviço, assessor do Gabinete do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, ao abrigo do artigo 1.º da Portaria n.º 204/89/M, de 11 de Dezembro, e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 10.º e n.os 1 a 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro.

(Dispensado de visto, nos termos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro).

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 5 de Março de 1990. — O Chefe do Gabinete, *Álvaro Marques de Miranda*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 8/SATOP/90

Atendendo a que o técnico jurista da Capitania dos Portos de Macau, nomeado pelo Despacho n.º 112/GM/89, para integrar a Comissão do Domínio Público Hídrico não pode continuar a assegurar a sua participação, torna-se necessário proceder à sua substituição;

Assim, sob proposta do capitão dos Portos, e nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45/89/M, de 31 de Julho, e no uso da delegação de competência, conferida pelas alíneas *e*) e *o*) do artigo 1.º da

Portaria n.º 205/89/M, de 11 de Dezembro, determino o seguinte:

Único. É nomeado membro da Comissão do Domínio Público Hídrico o dr. Américo Alcides Albuquerque Vaz, em substituição do dr. Nuno Luís Fernandes Calado.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 19 de Fevereiro de 1990. — O Secretário-Adjunto, *Luís António Macedo Pinto de Vasconcelos.*

Despacho n.º 9/SATOP/90

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 205/89/M, de 11 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do Despacho n.º 126/GM/89, de 13 de Novembro, subdelego no engenheiro Humberto António Verdelho Basílio todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a firma «H. Nolasco & Cia., Lda.», cujo objecto é o fornecimento e instalação de telas de impermeabilização para o aterro sanitário de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 23 de Fevereiro de 1990. — O Secretário-Adjunto, *Luís António Macedo Pinto de Vasconcelos.*

Extracto de despacho

Por despacho n.º 7-I/SATOP/90, de 12 de Fevereiro:

Licenciado Rui Daniel Ferreira do Rosário — contratado além do quadro para exercer funções no Gabinete do Porto e da Ponte, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 5 de Março de 1990. — O Chefe do Gabinete, *António Caseiro.*

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Educação e Administração Pública, de 20 de Fevereiro de 1990:

Maria José Lourenço Loupillon Bouillon — nomeada, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 208/89/M, de 11 de Dezembro, e nos termos do disposto no artigo 14.º e nos n.os 2 e 7 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com os n.os 3 e 5 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 53/89/M, de 28 de Agosto, para exercer, em comissão de serviço, funções no Gabinete do Secretário-Adjunto para a Educação e Administração Pública.

(Dispensado de visto, nos termos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro).

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Educação e Administração Pública, em Macau, aos 5 de Março de 1990. — O Chefe do Gabinete, *Rui Simões.*

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Educação e Administração Pública, de 29 de Dezembro de 1989, visado pelo Tribunal Administrativo em 23 de Fevereiro de 1990:

Licenciada Ida Maria Monteiro Brandão — contratada além do quadro para exercer funções de técnico superior principal, 3.º escalão, do Serviço de Administração e Função Pública, até 9 de Julho de 1991, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 1990.

Serviço de Administração e Função Pública, em Macau, aos 5 de Março de 1990. — O Director do Serviço, substituto, *J. E. Lopes Luís.*

SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES

Extractos de despachos

Por despachos de 29 de Dezembro de 1989, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Educação e Administração Pública, anotados pelo Tribunal Administrativo em 22 de Fevereiro de 1990:

António Valentim da Silva Nogueira, escriturário-dactilógrafo, 4.º escalão, da Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses — exonerado do cargo de terceiro-oficial, interino, para que fora nomeado por despacho de 14 de Outubro de 1989, anotado pelo Tribunal Administrativo em 31 do mesmo mês e publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/ /89, com efeitos a partir da data da sua transição para a categoria de terceiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo destes Serviços.

Carlos Ritchie Fão, escriturário-dactilógrafo, 4.º escalão, da Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses — exonerado do cargo de terceiro-oficial, interino, para que fora nomeado por despacho de 29 de Julho de 1989, anotado pelo Tribunal Administrativo em 24 de Agosto de 1989 e pu-